



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.358 / 2016

“Dá denominação de Comunidade São Francisco de Assis a Comunidade da Fazenda Boa Vista e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica oficializado e denominado, por força desta lei, de “Comunidade São Francisco de Assis” a Comunidade denominada por Comunidade Fazenda Boa Vista, Pertencente ao Distrito de Itamuri.

Art. 2º - O Poder Executivo fará a devida comunicação aos órgãos públicos e concessionárias de serviços públicos, bem como mandará confeccionar e afixar as placas indicativas no referido local.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 15 de Dezembro de 2016.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé